

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE EXECUTIVO

Ano IV - Número: DCXXIX de 24 de Junho de 2024

DATA: 24/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8836712888

E-mail: diariooficial@tiangua.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. MOISÉS MOITA, Nº 785 PLANALTO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tianguá



Assinado eletronicamente por:
Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves
CPF: ***.025.413-**
em 24/06/2024 22:00:18
IP com nº: 192.168.1.5
www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=647

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ❏ AVISO DE CANCELAMENTO: PE 10/2024-DIV/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SERIGRÁFICOS E PERSONALIZADOS DIVERSOS
- ❏ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 02/2024-SETAS/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE COMPÕEM ENXOVAL INFANTIL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO NATALIDADE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
- ❏ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 04/2024-SESA/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS
- ❏ EXTRATO DE CONTRATO: 12062401SETAS/2024 - AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
- ❏ EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO: 28092303SEMED/2024 - SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.F. ESTER DE AGUIAR MENEZES (BAIRRO DO ESTÁDIO) – LOTE III
- ❏ EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO: 28092304SEMED/2024 - SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.F. DR. EDSON CARVALHO DE LIMA (SÍTIO BODEGAS) – LOTE IV

DECRETOS

- ❏ DECRETO: 34/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 604.000,00 (SEISCENTOS E QUATRO MIL REAIS) PARA O FIM QUE INDICA.
- ❏ DECRETO: 35/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 524.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) PARA O FIM QUE INDICA.
- ❏ DECRETO: 36/2024 - DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO, A CESSÃO, A TRANSFERÊNCIA, A DESTINAÇÃO E A DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADAS DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIAS

- ❏ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 413/2024 - NOMEAR ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
- ❏ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 414/2024 - NOMEIA CHEFE DE NÚCLEO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.
- ❏ PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 415/2024 - EXONERA CHEFE DE NÚCLEO DE LINGUAGENS CULTURAIS (AG.CULTURAL).
- ❏ PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 416/2024 - DESIGNAR JOSÉ ORLANDO ARAÚJO MARCONDES

EDITAIS

- ❏ ATO DE CONVOCAÇÃO: 01/2024 - II ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA DA CULTURA DE TIANGUÁ/CE (SECULT) - EDITAL Nº 01/2024
- ❏ ATO DE CONVOCAÇÃO: 02/2024 - III ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2024 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ
- ❏ ATO DE CONVOCAÇÃO: 03/2024 - III ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2024 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE CANCELAMENTO: PE 10/2024-DIV/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – DIVERSAS SECRETARIAS – AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 10/2024-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se faz cancelar o edital referente do pregão em epígrafe em virtude de necessidade de adequação do Termo de Referência. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SERIGRÁFICOS E PERSONALIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ.** Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Talia Farrapo de Souza – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 24 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tianguá, Tianguá, 24 de junho de 2024.

TALIA FARRAPO DE SOUZA

Agente de Contratação de Aquisições de Bens e Serviços Comuns Designado de Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 02/2024- SETAS/2024

Aviso de Homologação. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 02/2024 - SETAS**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE COMPÕEM ENXOVAL INFANTIL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO NATALIDADE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS E SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.** Vencedor: **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 51.689.269/0001-68. VALOR TOTAL: R\$ 224.000,00** (duzentos e vinte e quatro mil reais). Conforme proposta anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da IV do art. 71º c/c art. 17 inciso VII da Lei nº 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Tianguá – Ce, 24 de Junho de 2024, **RAFAELA FONTENELE FERREIRA - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Tianguá – Ce, 24 de Junho de 2024.

RAFAELA FONTENELE FERREIRA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 04/2024-SESA/2024

Aviso de Homologação. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 04/2024 -SESA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DO SETOR GT DO CUIDAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vencedores: **01 - R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.268.603/0001-02, VALOR TOTAL DE: R\$ 517.312,50** (Quinhentos e dezessete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos); **02 - N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, CNPJ: 50.706.360/0001-81, VALOR TOTAL DE: R\$ 274.910,00** (Duzentos e setenta e quatro mil

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 24/06/2024 22:00:18 - IP com nº: 192.168.1.5
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=647



novecentos e dez reais) e **03 - IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL LTDA**, CNPJ: 51.477.402/0001-12, VALOR TOTAL DE: R\$ 279.127,50 (Duzentos e setenta e nove mil cento e vinte sete reais e cinquenta centavos). **Valor total Homologado:** R\$ 1.071.350,00 (Um milhão setenta e um mil trezentos e cinquenta reais). Conforme propostas anexadas aos autos. Homologo a Licitação na forma da IV do art. 71º c/c art. 17 inciso VII da Lei nº 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Tianguá – Ce, 24 de junho de 2024, **FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO** - Secretária Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:
12062401SETAS/2024**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO CONTRATO Nº 12062401SETAS. PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO sob o nº **01/2024-SETAS**, CUJO OBJETO É AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CEARÁ. **EMPRESA:** RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o n.º 02.268.603/0001-02. **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.925,00 (Noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco reais). **Dotações:** 0702 08 244 0148 2.069 – Gestão de Benefícios Eventuais. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita. Fonte de Recursos: Próprios. Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Signatários: RAFAELA FONTENELE FERREIRA – Secretária do Trabalho e Assistência Social | ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA - RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Tianguá – CE, 12 de Junho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO:
28092303SEMED/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28092303SEMED, resultante da Concorrência Pública Nº 05/2023-SEMED - SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.F. ESTER DE AGUIAR MENEZES (BAIRRO DO ESTÁDIO) – Lote III, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, cujo objetivo é: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias do prazo de VIGÊNCIA dos serviços, que passará a vigorar a partir do dia 26 de março de 2024 até 22 de setembro de 2024, conforme demanda dos serviços. Signatários: DIEGO SÁVIO TOMAZ MOITA – Proprietário da Contratada / URITÂNIA AGUIAR RAMOS – Secretária de Educação. Tianguá-Ce, 01 de abril de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO:
28092304SEMED/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28092304SEMED, resultante da Concorrência Pública Nº 05/2023-SEMED - SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.F. DR. EDSON CARVALHO DE LIMA (SÍTIO BODEGAS) – Lote IV, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por **90 (noventa) dias** do prazo de **EXECUÇÃO** dos serviços, que passará a vigorar a partir do dia **11 de ABRIL de 2024 até 10 de JULHO de 2024**, conforme demanda dos serviços. Signatários: DIEGO SÁVIO TOMAZ MOITA – Proprietário da Contratada / URITANIA AGUIAR RAMOS – Secretária de Educação. Tianguá-Ce, 11 de ABRIL de 2024.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 34/2024

DECRETO Nº 34/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 24/06/2024 22:00:18 - IP com n°: 192.168.1.5
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=647



ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 604.000,00 (SEISCENTOS E QUATRO MIL REAIS) PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal n. 1.651/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 604.000,00 (Seiscentos e Quatro Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$604.000,00 (Seiscentos e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Tianguá-CE, 13 de junho de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Tianguá

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00034/24 de 13 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 01651/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:

12 01. Secretaria de Cultura
13 392 0241 2.115 Execução da Lei de Incentivo à Cultura -
Lei Aldir Blanc
3.3.50.41.00 Contribuições
1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022
Anul.dotação 5.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022
Anul.dotação 5.000,00
3.3.60.45.00 Subvenções econômicas
1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022
Anul.dotação 5.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 24/06/2024 22:00:18 - IP com n°: 192.168.1.5
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=647



1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
	Anul.dotação	150.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
	Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
	Anul.dotação	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
	Anul.dotação	19.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura	604.000,00
-----------------------------	------------

TOTAL GERAL	604.000,00
-------------	------------

Tianguá, 13 de Junho de 2024.

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA
PREFEITO EM EXERCICIO



Ceará
 Prefeitura Municipal de Tianguá

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00034/24 de 13 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 01651/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 01.	Secretaria de Cultura		
13 122 0007 2.091	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
13 391 0242 2.093	Recuperação e Preservação do Patrimônio Histórico Arquitetônico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
13 392 0007 2.094	Gestão de Convênios e Parcerias para Fomento a Cultura		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
13 392 0068 1.030	Construção, Reforma e Ampliação de Núcleos de Arte e Cultura		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		100.000,00
13 392 0077 2.095	Implantação e manutenção da Banda Municipal 12 de Agosto		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
13 392 0147 2.096	Promoção das Festividades Tradicionais do Calendário Cultural do Município		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		174.000,00
13 392 0241 2.097	Programas e Projetos de Difusão Cultural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 24/06/2024 22:00:18 - IP com n°: 192.168.1.5
 Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=647



ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 24/06/2024 22:00:18 - IP com n°: 192.168.1.5
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=647



Ceará Pág: 02
Prefeitura Municipal de Tianguá

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00034/24 de 13 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 01651/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	30.000,00	
TOTAL Secretaria de Cultura			604.000,00
TOTAL GERAL			604.000,00

Tianguá, 13 de Junho de 2024.

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 35/2024

DECRETO Nº 35/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 524.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal n. 1.651/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 524.000,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 524.000,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 24/06/2024 22:00:18 - IP com n°: 192.168.1.5
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=647



Centro Administrativo Tianguá-CE, 13 de junho de 2024.**Alex Anderson Nunes da Costa**
PREFEITO MUNICIPALCeará
Prefeitura Municipal de Tianguá

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/24 de 13
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 01651/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 01.	Secretaria de Infraestrutura		
28 843 0545 2.116	Gerenciamento e Controle da Dívida Contratada		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	200.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	324.000,00	
TOTAL Secretaria de Infraestrutura			524.000,00
TOTAL GERAL			524.000,00

Tianguá, 13 de Junho de 2024.

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA
PREFEITO EM EXERCICIO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tianguá

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/24 de 13 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 01651/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 01.	Secretaria de Infraestrutura		
15 452 0287 2.076	Ampliação, Conserv. e Funcionamento dos Parques Municipais de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		524.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraestrutura		524.000,00
	TOTAL GERAL		524.000,00

Tianguá, 13 de Junho de 2024.

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA
PREFEITO EM EXERCICIO

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 36/2024

DECRETO Nº 36/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO, A CESSÃO, A TRANSFERÊNCIA, A DESTINAÇÃO E A DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADAS DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -CEARÁ, ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial os incisos VI do artigo 94 e artigos 175 e 187, inciso XI, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância do controle do patrimônio Municipal e a obrigação de informar aos órgãos públicos fiscalizatórios a destinação dos bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da cessão, transferência, destinação e disposição dos bens móveis pertencentes ao Município de Tianguá;

CONSIDERANDO a obrigação de destinação adequada dos bens pertencentes ao Município em observância à Lei Federal n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a



disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º No cumprimento ao disposto neste Decreto, aplicam-se os princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, em especial:

I - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

II - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

III - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania; e

V - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento; ou

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Art. 4º A cessão, modalidade de movimentação de bens de caráter precário e por prazo determinado, com transferência de posse, poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - entre órgãos do Município de Tianguá;

II - entre o Município de Tianguá e as suas autarquias e fundações públicas; ou

III - entre o Município de Tianguá e as suas autarquias e fundações públicas e a União, o Estado do Ceará, e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas.

Parágrafo único. A cessão dos bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 5º A transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser:

I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade; ou

II - externa - quando realizada entre órgãos do Município de Tianguá.

Parágrafo único. A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 6º Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

Parágrafo único. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final



ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.

Art. 8º Na hipótese de se tratar de bem móvel inservível, a doação prevista na alínea "a" do inciso II do caput do art. 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

I - do Município de Tianguá, de suas autarquias e de suas fundações públicas;

II - das empresas públicas municipais ou das sociedades de economia mista municipais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

III - da União, do Estado do Ceará, e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

IV - de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

V - de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Art. 9º Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

Art. 11. Os resíduos perigosos serão remetidos a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 12.305, de 2010, contratadas na forma da lei.

Art. 12. Os símbolos nacionais, as armas, as munições, os materiais pirotécnicos e os bens móveis que apresentarem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 13. Qualquer alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final dos bens móveis deverá ser informado à Secretaria Municipal de Administração e à Controladoria do Município para fins de controle do patrimônio do Município e informação aos órgãos fiscalizatórios.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Tianguá-CE, 24 de junho de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA XXXXXXXXX EM FAVOR DA XXXXXXXX

A (SETOR QUE ESTAR CEDENDO), doravante denominada **CEDENTE**, neste ato devidamente representada, e de outro lado, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato devidamente representada, têm entre si ajustado a presente **CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 24/06/2024 22:00:18 - IP com nº: 192.168.1.5
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=647



1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à **CEDENTE** e descrito(s) no Anexo I, que ficará(ao) alocado(s) na , pelo prazo de , a contar da data de sua assinatura.

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando -o(s) em perfeito estado;
- devolver o(s) bem(ns) objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do(s) mesmo(s), tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;
- encaminhar anualmente inventário do(s) bem(ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**;
- permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns);
- ressarcir à **CEDENTE**, em caso de perda ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da cessão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIIDADE DA CESSÃO

3.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem(ns) em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

ANEXO I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	NÚMERO DE TOMBAMENTO
01		
02		



03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Tianguá/CE, de de .

CEDENTE

CESSIONÁRIA

Testemunhas:

- 1.
- 2.

ANEXO II

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS ENTRE UNIDADES

OBSERVAÇÕES:

- I. Deve ser feita em 3 (três) vias sendo uma para o setor que está cedendo os bens, uma para o setor que irá receber os bens e outra para o Setor de Patrimônio;
- II. Quando o Setor de Patrimônio receber a sua via procederá à transferência da carga patrimonial e emitirá novo Termo de Responsabilidade.

DE:	
PARA:	
TRANSFERÊNCIA AUTORIZADA POR:	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	NÚMERO DE TOMBAMENTO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELOS BENS

Recebi e conferi o material relacionado acima.

Em _____ de _____ de _____.

 ASSINATURA DA AUTORIDADE RECEBEDORA

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PATRIMÔNIO FÍSICO

Eu, _____, na função de _____, CPF _____, declaro ter em meu setor os bens móveis relacionados abaixo, responsabilizando-me pela guarda, preservação e conservação dos mesmos.

_____, _____ de _____ de 20_____

 Assinatura do Responsável

Item	Quantidade	Discriminação	Tombamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 413/2024**PORTARIA Nº 413/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.****NOMEAR ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -CE.**

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, Prefeito Municipal de Tianguá - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 377/02 de 11/11/2002; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ERINEUDA MOREIRA LIMA**, portadora do **RG Nº 95028001849** SSP/CE, **CPF Nº 501.418.483-91**, para exercer as funções do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIMBOLOGIA AEE-I**, cargo de provimento em comissão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Tianguá -CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Autue-se, Registre-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 24 de junho de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 414/2024**PORTARIA Nº 414/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.****NOMEIA CHEFE DE NÚCLEO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.**

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, Prefeito Municipal de Tianguá - Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 618/2011, de 24/06/11 e Lei Municipal Nº 736/2013, de 22/02/13; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCA ALDA FERREIRA MENDES**, portadora do **RG Nº 2000028173636** SSPDC/CE, **CPF** sob Nº **600.814.253-22**, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE NÚCLEO DE**



PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SIMBOLOGIA DNI - I, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**. Cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa organizacional do Município de Tianguá -CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 24 de junho de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PORTARIAS - PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 415/2024

PORTARIA Nº 415/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

**EXONERA CHEFE DE NÚCLEO DE LINGUAGENS CULTURAIS
(ag.cultural).**

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, Prefeito Municipal de Tianguá - Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 687/12 de 24/05/12 e Lei Municipal Nº 733/13 de 22/02/13, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar **MAURÍLIO ALBERTO AMARANTE**, portador do RG Nº **2003010112958** SSPDS/CE, cadastrado no **CPF Nº 478.578.543-87**, de exercer as funções do cargo de **CHEFE DE NÚCLEO DE LINGUAGENS CULTURAIS (ag.cultural)**, **SÍMBOLO DNI - I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa organizacional do Município de Tianguá-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 24 de junho de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - PORTARIAS - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:
416/2024**

PORTARIA Nº 416/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 24/06/2024 22:00:18 - IP com nº: 192.168.1.5
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=647



ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, Prefeito Municipal de Tianguá - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de autorização dos órgãos governamentais para a liberação de uso de alguns estabelecimentos;

CONSIDERANDO que o Estádio Municipal Tancredo Nunes de Meneses não conta com a liberação de uso e, conseqüentemente, está incapaz de receber jogos e torcida;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização da Polícia Militar para a utilização do Estádio Municipal Tancredo Nunes de Meneses e realização dos jogos de futebol neste local;

CONSIDERANDO a exigência de designação de gerente de segurança para a realização dos trabalhos de gestão da segurança, em especial nos dias de eventos esportivos, pelos órgãos públicos de segurança, nos moldes definidos na Lei Federal n. 14.597, de 14 de junho de 2023, Decreto Federal n. 6.795, de 16 de março de 2009, Portaria do Ministério do Esporte n. 124, de 17 de julho de 2009, Portaria do Ministério do Esporte n. 290, de 27 de outubro de 2015, e Portaria do Ministério do Esporte n. 20, de 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor do Município para o exercício da função de gerente de segurança, bem como que seja pessoa idônea e com experiência comprovada em serviço de segurança pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSÉ ORLANDO ARAÚJO MARCONDES** portador do RG Nº 1137293 SSP/CE, inscrito no CPF sob Nº **136.303.263-15**, na função de **GERENTE DE SEGURANÇA** do Estádio Municipal Tancredo Nunes de Meneses para o fim de aquisição de autorização de uso, junto aos órgãos de Segurança Pública, tanto na realização dos jogos, como na autorização de torcida nos eventos esportivos no referido equipamento público.

Art. 2º - O servidor exercerá tal função de maneira não remunerada e nos horários que não prejudiquem o exercício de suas funções públicas as quais se encontram vinculadas ao Município de Tianguá, de modo a apenas suprir a exigência dos órgãos de segurança pública na liberação do equipamento público acima indicado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 24 de junho de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAIS - ATO DE CONVOCAÇÃO: 01/2024

II ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA DA CULTURA DE TIANGUÁ-CE (SECULT) - EDITAL Nº 01/2024

ATO DE CONVOCAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 24/06/2024 22:00:18 - IP com n°: 192.168.1.5
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=647



A Prefeitura Municipal de Tianguá – CE, através da Secretária Municipal da Cultura de Tianguá/CE, a Sra. **CLEONICE CARNEIRO JACINTO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com os incisos II e IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e art. 95, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Tianguá, de 31 de maio de 1990, **torna público o II Ato de CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Público referente ao Edital 01/2024**, cujo objeto foi a contratação temporária e de excepcional interesse público, de **PROFESSORES DE MÚSICAS E PROFESSORES DE DANÇA/TEATRO** para trabalho especificamente no programa do NANÁ, em consonância com a Lei Municipal nº 1.404 de 23 de setembro de 2021, Lei Municipal Nº.1407/2021, Decreto Municipal 20/2024 e a Nota Técnica SECULT nº.01/2024 e,

CONVOCA-SE, o seguinte aprovado no **Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, para comparecer a Secretaria **entre os dias 25 e 26 de junho de 2024**, munido da documentação constante no Edital.

A assinatura do Contrato Administrativo e a contratação terá início a partir dia **27 de junho de 2024**, podendo, em caso de necessidade, se estender até o próximo dia útil.

Comparecer na sede da Secretaria Municipal de cultura, no seguinte endereço: Parque Turístico Tarcísio, rua Eduardo Coelho Moita, 300 – centro – Tianguá-CE – 62320.000, no horário de 8h às 14h.

O candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
03	M002-120424	FRANCISCO VALDISON PAZ BANDEIRA

Em caso de não preenchimento das vagas necessárias, será publicada nova convocação com os candidatos classificados em CADASTRO DE RESERVA, assim como, caso venha a surgir necessidade, poderá ser chamado de logo, algumas pessoas do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação, conforme restou devidamente publicado, conforme disposição previstas no Edital.

Tianguá (CE), 24 de junho de 2024.

CLEONICE CARNEIRO JACINTO
Secretaria Municipal da Cultura de Tianguá/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAIS - ATO DE CONVOCAÇÃO: 02/2024

**III ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2024
DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tianguá – CE, através da Secretária de Saúde, a Sra. **FLÁVIA ARAUJO CARDOSO PROCÓPIO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com os incisos II e IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e art. 95, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Tianguá, de



31 de maio de 1990, torna público o III Ato de CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Público referente ao Edital 02/2024, cujo objeto foi para recrutar profissionais que irão atuar em regime de **CONTRATO TEMPORÁRIO de ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em consonância com a Lei Municipal nº 1.404 de 23 de setembro de 2021 e Lei Municipal Nº.1504/2022 e,

CONVOCAM-SE, os seguintes aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 002/2024**, para comparecerem a Secretaria **entre os dias 25 e 26 de junho de 2024**, munidos da documentação constante no do Edital.

A assinatura dos Contratos Administrativos e as contratações terão início a partir dia **27 de junho de 2024**, podendo, em caso de necessidade, se estender até o próximo dia útil.

Os candidatos convocados são os seguintes:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do candidato (a)
6º lugar	ANTÔNIA GOMES BARBOSA

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome do candidato (a)
3º lugar	SILVANA MOTA MOREIRA

Em caso de não preenchimento das vagas necessárias, será publicada nova convocação com os candidatos classificados em CADASTRO DE RESERVA, assim como, caso venha a surgir necessidade, poderá ser chamado de logo, algumas pessoas do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação, conforme restou devidamente publicado, conforme disposição previstas no Edital.

Tianguá (CE), 24 de junho de 2024.

FLÁVIA ARAUJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE TIANGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAIS - ATO DE CONVOCAÇÃO: 03/2024

III ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2024 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tianguá – CE, através da Secretária de Saúde, a Sra. **FLÁVIA ARAUJO CARDOSO PROCÓPIO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com os incisos II e IX do art. 37 da Constituição

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 24/06/2024 22:00:18 - IP com nº: 192.168.1.5
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=647



Federal de 1988 e art. 95, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Tianguá, de 31 de maio de 1990, **torna público o III Ato de CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Público referente ao Edital 03/2024**, cujo objeto foi para recrutar profissionais que irão atuar em regime de **CONTRATO TEMPORÁRIO de CUIDADORES, RECEPCIONISTA, PSICÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, PSQUIATRA TODOS PARA O CAPS E, TAMBÉM PARA CARGOS DE MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, MÉDICO PLANTONISTA, AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EDUCADOR FÍSICO E VIGIA**, em consonância com a Lei Municipal nº 1.404 de 23 de setembro de 2021 e Lei Municipal Nº.1504/2022 e,

CONVOCAM-SE, os seguintes aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 002/2024**, para comparecerem a Secretaria **entre os dias 25 e 26 de junho de 2024**, munidos da documentação constante no do Edital.

A assinatura dos Contratos Administrativos e as contratações terão início a partir dia **27 de junho de 2024**, podendo, em caso de necessidade, se estender até o próximo dia útil.

Os candidatos convocados são os seguintes:

Cargo: Cuidador para o Caps

Classificação	Nome do candidato (a)
3º lugar	PATRÍCIA GALENO LIMA

Cargo: Recepcionista para o Caps

Classificação	Nome do candidato (a)
2º lugar	FLAVIANA LOHANNA DA SILVA GUIMARAES

Cargo: Psicólogo para o Caps

Classificação	Nome do candidato (a)
3º lugar	ÉLISSON DA SILVA VIEIRA

Cargo: cirurgião dentista

Classificação	Nome do candidato (a)
7º lugar	LEILA FROTA GOMES

Cargo: auxiliar de serviços gerais

Classificação	Nome do candidato (a)
3º lugar	ANA MÁRCIA RODRIGUES SOUZA

Em caso de não preenchimento das vagas necessárias, será publicada nova convocação com os candidatos classificados em CADASTRO DE RESERVA, assim como, caso venha a surgir necessidade, poderá ser chamado de logo, algumas pessoas do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação, conforme restou devidamente publicado, conforme disposição previstas no Edital.

Tianguá (CE), 24 de junho de 2024.



FLÁVIA ARAUJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 24/06/2024 22:00:18 - IP com n°: 192.168.1.5
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=647



EQUIPE DE GOVERNO

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito

Elves Ronielly Carvalho de Lima
Câmara Municipal de Tianguá - CMT

Antonio Pinheiro do Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Sustentável - SEAGRI

Marcello do Nascimento Nunes
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Hytallo Wadson da Costa Moita
Procuradoria Geral do Município -
PROCURADORIA

Bruna Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Administração -
ADMINISTRAÇÃO

Francisco Romao Vitor Portela Costa
Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte -
ASTT

Joao Moita de Oliveira
Secretaria de Indústria, Comércio,
Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo - SICOMDEE

Uritania Aguiar Ramos
Secretaria Municipal de Educação - SME

Cleyoenos de Lima Fontenele
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e
Lazer - JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Natanael Jose de Araujo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio
Ambiente - SEUMA

Antonia Eduarda Barbosa Vieira
Controladoria Geral do Município -
CONTROLADORIA

Jose Nailton Rocha Pontes
Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS

Salmi Francisco Lima Filho
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

Flavia Araujo Cardoso Procopio
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

Raphaelle Lourenco Terceiro
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Cleonice Carneiro Jacinto
Secretaria Municipal de Cultura - CULTURA

Rafaela Fontenele Ferreira
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência
Social - TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

